



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sábado, 19 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 967

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Vigilância Sanitária	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 19 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 967

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.568, DE 17 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre constituição e nomeação dos membros de Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da 35ª Festa do Peão Boiadeiro de Buritama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que durante o período de 17 a 20 de agosto de 2023, estará acontecendo no Município de Buritama, a 35ª Festa do Peão Boiadeiro de Buritama, organizada pelo Clube de Rodeio Buritama, inscrito no CNPJ nº 10.764.742/0001-47, evento este que conta com a parceria do Município no que se refere a realização dos shows;

CONSIDERANDO o contrato de permissão de uso precário firmado entre o Município e o Clube de Rodeio Buritama, relativo a utilização do Recinto de Exposições e Festa do Peão Boiadeiro para realização da festa acima mencionada, no qual o clube assumiu obrigações, dentre elas, a de propiciar a entrada gratuita da população Buritamense;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da 35ª Festa do Peão Boiadeiro de Buritama, a ser realizada entre os dias 17 a 20 de agosto de 2023, no Recinto de Exposições e Festa de Peão Boiadeiro “Odilon Ferreira de Almeida”.

Parágrafo Único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ora criada **tem com objeto acompanhar e fiscalizar os atos de organização e realização da festa do Clube de Rodeio Buritama, em especial, aqueles destinados a assegurar a participação gratuita da população comprovadamente Buritamense no evento.**

Art. 2º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização mediante a designação dos membros abaixo, os quais exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos:

Vilsom Barbosa de Almeida
Artur Alves dos Santos
Ilson José Garcia
Rafael Junior de Almeida
Sidinei Junior de Moura
Giuliano Carlos da Silva Poaia
Antonio Romildo dos Santos
Heverton Candido de Paiva

Eglyer Humberto Rosa

Artigo 3º - Não haverá remuneração aos membros da comissão pelos trabalhos realizados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritama/SP, 17 de julho de 2023, 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO DIRETO nº 77/2023

PROCESSO nº 47/2023

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: M DA G LIMA RASTREADORES- ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA A GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: DE VALOR

DO VALOR: COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇO, ITEM 3.1. E, CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, ITEM 4.1., TODAS DO CONTRATO CELEBRADO, AS PARTES CONTRATANTES ATRIBUÍRAM AO CONTRATO, PARA EFEITOS DE DIREITO OS SEGUINTE VALORES: VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 100,00 (CEM REAIS) POR MÊS E TAXA DE INSTALAÇÃO: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E VALOR TOTAL ESTIMADO DE: R\$ 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CORRESPONDENTE AO PERÍODO ADITADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 19 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 967

Página 3 de 3

ASSINATURA: 03/07/2023

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0258/2022 BTA Data de Protocolo: 11/11/2022 CEVS: 350810801-477-000048-1-2 Data de Validade: 17/08/2024 Razão Social: VIVARE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 48.079.154/0001-47 Endereço: Rua R, FLORIANO PEIXOTO, 951 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS ZACARIAS DOS SANTOS CPF: 36758362825 Resp. Técnico: KAMILA LEONEL DOS SANTOS E SILVA CPF: 02655852109 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:58.883 UF:SP

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Sexta-feira, 18 de Agosto de 2023

Luiz Carlos Dias - Agente de Saneamento - VISAM - Buritama - S.P.